



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N° 2.532-C, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Semear – Projeto Maná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba.
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública municipal a **Associação Semear – Projeto Maná** inscrita no CNPJ sob o nº 64.333.232/0001-44, associação sem fins lucrativos, que tem por finalidade atividade principal propagação do Evangelho de Jesus Cristo, a promoção de atividades de caráter social, assistencial, esportivo, cultura e educacional, bem como a realização de cultos, eventos e ações evangelismo na cidade de Guarabira-PB.

Art. 2º A Associação Semear – Projeto Maná mencionada no artigo anterior, passa a gozar de todos os direitos e vantagens conferidos às entidades reconhecidas como de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Para os fins deste reconhecimento, Associação Semear – Projeto Maná:

- I - Manter a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;
- II - Possuir registro atualizado de todos os seus membros;
- III - Promover a divulgação de suas atividades através de relatórios anuais;
- IV - Estar em conformidade com as exigências legais pertinentes às suas atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de junho de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Alcides Camilo de Moura Sobrinho

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO